

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
118787Número do Processo - SEI  
202600005006767

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

## Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005006767
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

## Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de materiais de didático pedagógicos com temáticas interraciais
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O contrato terá vigência de 12 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo por referência os preceitos legais que regem a prorrogação dos contratos por escopo.
<b>2.7. Prazo de vigência da ata</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Vigência da Ata Registro de Preço, seguirá o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.</li> <li>Os efeitos da prorrogação da ARP, podem recair sobre os quantitativos originários registrados, parcial ou integralmente, a critério da Administração, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.</li> </ul>

## Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Único	
<b>Descrição do item 001</b> Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> Material didático sobre Africanidades e Matrizes Indígenas – Ensino Infantil Anos/Fases I e II para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	10000
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 107,76
Valor Total	R\$ 1.077.600,00

Único	
<b>Descrição do item 002</b> Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, editora Forense.	
<b>Informações Adicionais</b> Material didático sobre Africanidades e Matrizes Indígenas – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	166906
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 107,76
Valor Total	R\$ 17.985.790,56

Único	
<b>Descrição do item 003</b> Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, obras jurídicas, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> Material didático sobre Africanidades e Matrizes indígenas – Ensino Médio (1ª a 3ª série), para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	100380
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 107,76
Valor Total	R\$ 10.816.948,80

Único	
<b>Descrição do item 004</b> Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, obras jurídicas, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> Material paradidático sobre história afro-brasileira - Ensino Infantil Anos/Fases I e II para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	10000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,47
Valor Total	R\$ 584.700,00

Único	
<b>Descrição do item 005</b> Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, obras jurídicas, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b> Material paradidático sobre história afro-brasileira - Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano), para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	166906
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,47
Valor Total	R\$ 9.758.993,82

Único	
<b>Descrição do item 006</b>	
Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, obras jurídicas, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Material paradidático sobre história afro-brasileira - Ensino Médio (1ª a 3ª série), para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	100380
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,47
Valor Total	R\$ 5.869.218,60

Único	
<b>Descrição do item 007</b>	
Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, obras jurídicas, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Material paradidático sobre história dos povos originários - Ensino Médio (1ª a 3ª série), para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	50190
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,47
Valor Total	R\$ 2.934.609,30

Único	
<b>Descrição do item 008</b>	
Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, obras jurídicas, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Material paradidático livro da família - Ensino Médio (1ª a 3ª série), para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	50190
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,47
Valor Total	R\$ 2.934.609,30

Único	
<b>Descrição do item 009</b>	
Código 607 - Livros Técnicos, Literários e Outros, obras jurídicas, sob demanda.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Material paradidático história e cultura afro e indígena de Goiás - Ensino Médio (1ª a 3ª série), para alunos e professores	
Período (Meses)	
Quantidade	50190
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	conforme cronograma e locais de entrega
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 58,47
Valor Total	R\$ 2.934.609,30

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - R\$ 54.897.079,68 (R\$ Cinquenta e Quatro Milhões e Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).

**3.2.1. A data base referencial de reajustamento dos contratos é 17/março/2026.**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**3.5. A licitante deverá atentar para a inexecuibilidade dos valores unitários e totais ofertados, para os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos valores unitários e totais estimados para cada lote que compõem a planilha acima, de acordo com o previsto no art. 37 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, in verbis:**

"Art. 37. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indício de inexecuibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

Parágrafo único - A inexecuibilidade da proposta, na forma do caput deste artigo, somente será considerada após a diligência do pregoeiro que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."

#### **Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didático e paradidáticos pedagógicos com temáticas interraciais, devendo ser impresso, os materiais literários são temáticos, com conteúdos regionais complementares, tendo plataforma digital educacional integrada e capacitação instrumental vinculada à adequada utilização da solução.

#### **Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de materiais de didático pedagógicos com temáticas interraciais está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual identificou a necessidade institucional de implementação estruturada, padronizada e contínua das políticas públicas voltadas à educação para as relações étnico-raciais no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

**5.3.** A iniciativa atende diretamente às disposições das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, que estabelecem a obrigatoriedade da inclusão transversal e permanente das temáticas relacionadas à história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos originários em todas as etapas da Educação Básica.

**5.4.** O Estudo Técnico Preliminar evidenciou que, embora tais diretrizes integrem o ordenamento jurídico há mais de duas décadas, sua implementação na rede estadual ainda ocorre de forma heterogênea, fragmentada e sem padronização metodológica, inexistindo solução educacional estruturada capaz de assegurar progressão curricular, continuidade pedagógica e uniformidade na aplicação dos conteúdos.

**5.5.** Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de adoção de solução educacional integrada, composta por materiais didáticos e paradidáticos estruturados por etapa e ano de escolaridade, plataforma digital educacional vinculada e capacitação instrumental destinada à utilização da solução, com o objetivo de assegurar adequada implementação da política pública e utilização padronizada da solução educacional em conformidade com as diretrizes legais.

Esclarece-se que os materiais didáticos, conteúdos editoriais, recursos pedagógicos e plataforma digital integrantes da solução educacional pretendida consistem em produtos e conteúdos previamente estruturados, editados, publicados, licenciados ou disponibilizados no mercado educacional, não envolvendo desenvolvimento intelectual inédito, elaboração autoral exclusiva ou customização integralmente produzida sob encomenda para a Administração Pública.

**5.6.** Para fins de adequada motivação do ato administrativo, procedeu-se à análise comparativa das alternativas disponíveis para implementação da política pública, considerando aspectos técnicos, pedagógicos, operacionais e econômicos.

**5.7.** Foram analisadas as seguintes alternativas:

I – Aquisição isolada de materiais didáticos:

Apresenta menor custo inicial, contudo revela-se insuficiente, tendo em vista a ausência de padronização metodológica, inexistência de progressão curricular estruturada e ausência de suporte pedagógico contínuo, comprometendo a efetividade da política pública.

II – Oferta exclusiva de capacitação docente:

Embora relevante, mostra-se inadequada de forma isolada, uma vez que não supre a necessidade de disponibilização de material estruturado que sustente a prática pedagógica no cotidiano escolar, resultando em baixa efetividade e descontinuidade na aplicação dos conteúdos.

III – Utilização de materiais disponíveis em acervos públicos ou institucionais:

Verificou-se que tais materiais são fragmentados, não seriados por etapa de ensino, não alinhados integralmente à BNCC e

desprovidos de integração com plataforma digital e capacitação docente, inviabilizando sua aplicação em escala sistêmica na rede estadual.

IV – Desenvolvimento interno de conteúdo ou parcerias institucionais:

Apresenta limitações operacionais relevantes, incluindo necessidade de estrutura técnica especializada, tempo elevado de desenvolvimento, ausência de padronização e risco de descontinuidade, não se mostrando viável para implementação em curto prazo.

V – Solução integrada (material didático + plataforma digital + capacitação):

Embora apresente maior custo inicial, mostra-se operacionalmente mais adequada para assegurar padronização da implementação, continuidade de utilização dos materiais, integração funcional entre os componentes da solução e suporte instrumental aos profissionais da rede de ensino.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**5.8.** A partir da análise comparativa realizada, conclui-se que a solução integrada se mostra a alternativa mais adequada sob os aspectos operacionais, administrativos e de padronização da implementação da política pública

**5.9.** A integração entre material didático, plataforma digital e capacitação instrumental constitui condição necessária para assegurar compatibilidade funcional entre os componentes da solução e uniformidade de implementação da política pública

**5.10.** A capacitação prevista possui caráter exclusivamente instrumental, estando diretamente vinculada à adequada utilização dos materiais e da plataforma, não se configurando como prestação autônoma de serviço educacional, mas como componente necessário à efetividade da solução.

**5.11.** A eventual fragmentação da contratação comprometeria a interdependência entre os componentes da solução, ampliaria os riscos de incompatibilidade metodológica e tecnológica, reduziria a eficiência na execução contratual e impactaria negativamente os resultados esperados da política pública.

#### **JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA**

**5.12.** Sob o aspecto econômico, a solução integrada revela-se proporcional e adequada, considerando a redução de riscos de ineficiência, retrabalho, descontinuidade pedagógica e fragmentação contratual.

**5.13.** A contratação em modelo integrado permite maior racionalização dos recursos públicos, redução de custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos e maior eficiência na execução e fiscalização contratual.

**5.14.** Ademais, a implementação escalonada da solução, aliada à utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilita a adequação da execução à disponibilidade orçamentária, evitando dispêndios desnecessários e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos.

#### **CONCLUSÃO DA FUNDAMENTAÇÃO**

**5.15.** Diante do exposto, restam demonstradas a necessidade, a adequação técnica, a viabilidade operacional e a proporcionalidade econômica da presente contratação, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

**6.2.** Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo objeto desse Termo de Referência, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, sendo definidos apenas os requisitos mínimos objetivos relacionados aos aspectos curriculares, editoriais, estruturais e funcionais da solução, as etapas de atendimento, os quantitativos estimados e a estrutura integrada da solução.

A comprovação da disponibilidade mercadológica da solução ofertada e da existência dos materiais editoriais e plataforma digital integrados ocorrerá exclusivamente na fase de contratação e execução contratual, mediante apresentação de ISBN, catálogos editoriais, registros de publicação, portfólios institucionais, licenciamento de uso, documentação comercial ou outros documentos equivalentes aptos à demonstração objetiva da disponibilização da solução no mercado educacional.

#### **Requisitos mínimos de qualidade:**

**6.3.** A presente contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, com observância à melhor qualidade possível associada ao menor preço, nos termos da legislação vigente.

**6.4.** O detalhamento dos requisitos pedagógicos, metodológicos, estruturais e tecnológicos encontra-se descrito nos itens subsequentes, incluindo as especificações dos materiais didáticos, paradidáticos, plataforma digital e capacitação instrumental.

**6.4.1. Material Didático sobre Conteúdos de história e Cultura Afro-brasileira e Indígena para Alunos e Professores da Educação Infantil (4 e 5 Anos). do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º Ano) e do Ensino Médio (1º a 3º Série)**

#### **Para o Estudante**

O material didático do estudante, deve destacar a importância da ancestralidade e das tradições vindas das diversas comunidades tradicionais e nações indígenas e africanas. O material didático deverá se apresentar dividido por temáticas, com propostas de abordagens interdisciplinares e transdisciplinares, associadas às habilidades da Base Nacional Comum curricular para o ano ou segmento a que se destina. Para facilitar a abordagem pedagógica do professor, os capítulos serão divididos em seções e sempre terminarão com uma proposta lúdica ou um projeto transdisciplinar.

O material para abordagem da história e culturas africana, afrobrasileira e povos originários para alunos da Educação Infantil deverá apresentar o conteúdo em letra bastão maiúscula, priorizar a ludicidade, apresentar personagens com variedades étnicas relacionadas aos povos originários e afrodescendentes para que se crie um vínculo emocional e facilite o desenvolvimento de conteúdos e habilidades relacionadas à cultura das diferentes etnias. Os capítulos, com abordagem interdisciplinar, deverão vir identificados por

temas voltados ao fortalecimento das identidades, músicas, dança, narrativas, apropriação do vocabulário de origem indígena e africana que fazem parte do falar brasileiro para que o professor possa melhor organizar a sua intervenção. Os livros deverão apresentar, nas páginas finais, material de apoio para recorte e colagem.

Nos Anos Iniciais, é importante que os livros abordem temas como jogos e brincadeiras, resgate de memórias e manifestações culturais, explorem lugares de vivência e fluxos migratórios, além de desenvolver conceitos de cidadania e respeito às diferenças individuais. Para os alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, que estão na fase de alfabetização, os livros devem ser escritos em letra maiúscula, adaptados às suas necessidades de leitura e compreensão.

Para os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, os conhecimentos sobre a história e as tradições dos povos indígenas e africanos devem ser aprofundados. O material deve apresentar temáticas alinhadas às habilidades da BNCC para cada ano, destacando a trajetória histórica de cada etnia e sua relevância na formação do povo brasileiro, apresentando tópicos como o tempo na história, a introdução à história do continente africano e dos primeiros habitantes do Brasil, além da identificação dos povos indígenas encontrados pelos europeus e a questão dos povos negros escravizados na época colonial, associando os temas ao ensino de História, os livros precisam abordar o Continente Africano na Idade Moderna, a escravidão negra no Brasil Império e no início da República, e as questões indígenas nesses períodos históricos no Brasil, sem esquecer de apresentar a representatividade dos povos afro-brasileiros e indígenas na sociedade atual.

Para os estudantes do Ensino Médio, as temáticas deverão ir além da sensibilização, focando na análise crítica e na transformação social, capacitando o aluno a identificar o racismo estrutural e promover a equidade. Para isso, deve aprofundar a interseccionalidade (raça, gênero, classe), desvendando as dinâmicas de resistência na negritude e fortalecendo o conhecimento filosófico e científico da diáspora africana. É imprescindível ressaltar a importância cultural e política dos diferentes povos tradicionais e povos originários, valorizando seus saberes ancestrais. Essa abordagem robusta não só forma cidadãos críticos, mas também equipa o estudante com o repertório sociocultural e o posicionamento argumentativo essenciais para o sucesso em redações de vestibulares e do ENEM.

Os capítulos devem ser apresentados em um sumário para o aluno, divididos por seções, introduzidos por ícones ou vinhetas, e apresentar uma abordagem transdisciplinar, incentivando a oralidade, a reflexão e a escrita dos estudantes.

Todos o material didático do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter jogos como tabuleiros, bingo, jogos de memória e cartas, entre outros ou a proposição de pesquisas e debates de aprofundamento, leitura rotas de escravidão, de mapas de povos tradicionais e quilombolas. Essas estratégias farão parte de um projeto integrador que consolidará os conhecimentos adquiridos durante o trabalho com o material didático e incentivará o protagonismo do estudante.

#### **Para o Professor**

O material didático para o professor deverá apresentar uma vasta orientação em relação à implantação deste trabalho com os alunos, além de sustentação teórica acerca das temáticas abordadas e sugestões de como desenvolvê-las em sala de aula e a indicação da inter-relação dos assuntos abordados em cada capítulo com as habilidades propostas pela Base Nacional Curricular (BNCC) para cada ano de escolaridade. Para cada página do aluno, deverá apresentar encaminhamentos e sugestões de ampliação da atuação do professor, além das principais competências envolvidas no trabalho a ser desenvolvidos com os estudantes. No final de cada livro do professor deverão existir projetos que integrem os conteúdos vistos no livro, como forma de revisar os principais assuntos e de oferecer abordagens interdisciplinares e lúdicas, associadas às matrizes da BNCC de diferentes componentes curriculares.

#### **6.4.2. Material de Literatura sobre as Temáticas Africana e Afro-brasileira para Estudantes e Professores da Educação Infantil (4 e 5 Anos), do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º Ano) e do Ensino Médio (1º a 3º Série).**

Os materiais de literatura deverão abordar, narrativas lúdicas, histórias literárias, biografias, relatos a respeito de povos africanos e afro-brasileiros com o objetivo de promover o reconhecimento, a valorização e a afirmação das identidades, culturas e histórias desses grupos, combatendo o racismo e a invisibilidade. Embora destinados à leitura de fruição, os livros devem, adicionalmente, suscitar a reflexão e o debate, deixando espaços claros para a intervenção e o protagonismo dos estudantes através de atividades como a criação de novas ilustrações, a proposta de novos finais, a realização de entrevistas com os personagens, pesquisas complementares, entre outras atividades. O conjunto deve, assim, contribuir para a formação de uma sociedade mais justa, plural e equitativa, conforme preconiza a legislação educacional vigente.

Para os estudantes da Educação Infantil (4 e 5 anos), 1 (um) livro de literatura por ano, com enredos diferentes, que deverão, em uma linguagem adequada e lúdica, abordar narrativas que se relacionem com a cultura dos povos africanos e dos afro-brasileiros. Ao final do livro, deverão apresentar atividades lúdicas de ampliação das histórias.

Para os estudantes do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, 1 (um) livro de literatura por ano, com enredos diferentes, que deverão, em uma linguagem adequada, abordar temáticas que demonstrem a importância do protagonismo negro em áreas relacionadas à arte, história, matemática, geografia e ciências do continente africano, seu povo e descendentes aqui no Brasil (os afrodescendentes). Ao final do livro, deverão apresentar atividades de aprofundamento e reflexão.

Sendo assim, são esperadas temáticas que retratem histórias de personagens ligados à História, ou que retratem ambientes naturais africanos para que os alunos ampliem seus conhecimentos sobre o continente africano.

Para estudantes do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, 1 (um) livro de literatura por ano, com enredos diferentes, que deverão apresentar fatos históricos e culturais das sociedades africanas afro-brasileiras, ao final do livro, deverão apresentar atividades de aprofundamento e reflexão.

Para o Ensino Médio, cada estudante deverá receber um livro por série, com enredos diferentes, cujas temáticas devem partir de fatos, como descobertas arqueológicas, biografias, contribuições artísticas e históricas que serão mescladas às estratégias criativas da linguagem literária. Ao final do livro, deverão apresentar atividades de aprofundamento e reflexão.

#### **6.4.3. Material de Literatura sobre Povos Originários para Estudantes e Professores do Ensino Médio (1º a 3º Série).**

Os materiais de literatura deverão apresentar histórias, biografias e narrativas que deem destaque aos Povos Originários, com o objetivo de sanar os apagamentos históricos e a carência de informações existentes sobre seus traços culturais e diversidade étnica. Ao promoverem a leitura de fruição, esses materiais também devem suscitar a reflexão e o debate em sala de aula, estimulando a intervenção ativa dos estudantes por meio de atividades criativas. Dessa forma, a literatura contribuirá ativamente para o reconhecimento, valorização e afirmação da cultura, história e identidade desses povos, em conformidade com a Lei 11.645/08.

Para o Ensino Médio, cada estudante deverá receber um livro por série, com enredos diferentes, cujas temáticas devem partir de

fatos, biografias, contribuições artísticas e históricas que serão mescladas às estratégias criativas da linguagem literária. Ao final do livro, deverão apresentar atividades de aprofundamento e reflexão

#### **6.4.4. Material Didático para Família sobre relações Étnico-Raciais para Estudantes e Professores do Ensino Médio (1º a 3º Série).**

O material didático para a família deve ser um recurso complementar ao aprendizado do estudante, fortalecendo o diálogo em casa e ampliando a compreensão sobre as contribuições interracialias. A proposta é que ele sirva como um elo entre o que a criança aprende na escola e o envolvimento da família nesse processo, promovendo reflexões e discussões significativas sobre as relações étnico-raciais. Espera-se que os comentários e conteúdos apresentados estabeleçam conexões com o aprendizado escolar, sem repetir o material didático, mas sim aprofundando e contextualizando os temas para a família, contribuindo para uma formação cidadã mais ampla e sensível à diversidade.

Além disso, o livro deve trazer orientações sobre como a família deve agir em situações de bullying étnico-racial e promover o respeito às diferenças no convívio cotidiano. Também deve oferecer informações adicionais sobre personagens históricos, eventos marcantes e aspectos culturais relevantes, além de curiosidades e fatos interessantes que complementem o conteúdo trabalhado na escola. Para incentivar o aprendizado coletivo e prazeroso, o material deve incluir sugestões de outros recursos, como filmes, documentários, livros e músicas, que estimulem a reflexão conjunta e fortaleçam o papel da família como parceira no processo educativo.

#### **6.4.5. Material Didático para Informações Regionais sobre Povos Originários e ou Afro-Brasileiros para Estudantes e Professores do Ensino Médio (1º a 3º Série).**

O material didático regional, elaborado para cada ano escolar, deve atender plenamente às Leis 10.639/2003 e ou 11.645/2008, assegurando o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e ou Indígena de forma integrada, contextualizada e significativa. O material deve possibilitar que os estudantes se identifiquem com o conteúdo, reconhecendo a presença e a importância das culturas africanas e indígenas em sua própria região. Dessa forma, os livros devem apresentar os povos indígenas e ou comunidades quilombolas locais, destacando aqueles que vivem na região ou que exerceram forte influência histórica sobre ela. É igualmente essencial valorizar as manifestações culturais afro-brasileiras e ou indígenas regionais, abrangendo elementos como culinária, festas, músicas, danças, artesanato, além das histórias de personalidades e heróis negros e ou indígenas que contribuíram para a formação da identidade local.

A coleção deve promover um aprofundamento histórico e cultural, abordando de maneira crítica a história da escravidão e da resistência na região, incluindo a formação de quilombos, as revoltas, as trajetórias de liberdade e o impacto da diáspora africana na construção da identidade regional. É fundamental registrar a presença indígena antes e após a colonização, apresentando seus modos de vida, línguas, saberes ancestrais e lutas contemporâneas pela terra. Todo o conteúdo deve estabelecer conexões entre as leis e o cotidiano dos alunos, demonstrando que essas histórias e culturas não pertencem apenas ao passado ou a lugares distantes, mas constituem a base viva da comunidade em que eles vivem e da diversidade que forma o Brasil.

#### **6.4.6. Plataforma Digital Educacional**

Oferecer plataforma de aprendizagem que possa:

- ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também;
- permitir o acompanhamento de livros virtuais. Esse ambiente deve ser acessível para gestores, professores e estudantes;
- fornecer senhas individuais para todos os usuários (gestores, professores e estudantes) para garantir a segurança e a personalização da experiência de cada usuário;
- garantir acesso ao material didático digital de forma organizada e intuitiva;
- personalizar atividades assíncronas para ampliar as necessidades de ensino e aprendizagem;
- permitir que as atividades sejam postadas em uma área específica para cada estudante. Os estudantes devem poder resolver as atividades diretamente na plataforma ou optar por fazê-las em papel impresso;
- oferecer um meio para que os estudantes devolvam as atividades resolvidas, que podem ser corrigidas e comentadas pelos professores dentro do ambiente virtual;
- oferecer área especial para a trilha de formação assíncrona com vídeo aulas que versem sobre temáticas que embasem os conhecimentos a respeito da educação étnico-racial (parte geral) e conhecimentos específicos dos assuntos tratados nos livros dos estudantes (parte específica);
- oferecer ferramenta com recursos de inteligência artificial para solução de dúvidas e ampliação de conteúdos, para professores da Educação Infantil;
- oferecer ferramenta com recursos de inteligência artificial para solução de dúvidas e ampliação de conteúdos, para professores e estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série).

#### **6.4.7. Capacitação e Assessoria**

Oferecer capacitação para equipe replicadora composta por gestores, técnicos e coordenadores da rede de ensino, de forma presencial ou não presencial, totalizando uma carga horária total de 20 horas, voltadas à Educação de temáticas étnico-raciais, por ano de vigência do contrato.

Para os conteúdos que trabalham com as relações étnico-raciais, a empresa deve oferecer para todos os professores, via plataforma, uma trilha de aprendizagem de, pelo menos, 10 aulas EAD gravadas (assíncrono) para cada ano de ensino, com conteúdo sobre o tema discutido no ano e encaminhamento pedagógico do uso do material.

Quanto aos objetivos da assessoria pedagógica será de:

- oferecer projeto detalhado com todas as ações de assessoria, discriminando horas e ações;
- discutir e refletir sobre a necessidade do atendimento às leis 10.639/2003 e 11.645/2008 não apenas nas aulas voltadas ao conteúdo de História, mas em todas as áreas do conhecimento;
- aprofundar a relação dos conteúdos com as habilidades da BNCC para cada ano de escolaridade em relação às temáticas dos materiais adotados;
- possibilitar o melhor uso do material didático em sala de aula em consonância com outros materiais didáticos;

- ampliar o repertório dos professores em relação às dinâmicas pedagógicas dos materiais didáticos;
- apresentar palestra que reflita sobre conceitos e atitudes que formalizam o papel do professor antirracista;
- articular os conteúdos que versam especificamente à realidade local aos conteúdos no material didático oferecido.

## **Exigência de Amostra**

**6.5.** Encerrada a fase de lances e verificada a aceitabilidade da proposta quanto ao preço, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentação de amostra dos materiais, no prazo de 10 (dez) dias em consonância com as condições estabelecidos neste Termo de Referência, a qual será submetida à avaliação técnica, com o objetivo de verificar o atendimento integral às especificações pedagógicas, metodológicas e estruturais exigidas.

A presente contratação possui como finalidade o fornecimento de materiais didáticos, paradidáticos, literários e recursos pedagógicos estruturados, destinados à promoção da educação para as relações étnico-raciais no âmbito da Rede Estadual de Ensino, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996, Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP nº 01/2004 e demais diretrizes curriculares nacionais aplicáveis.

Nesse contexto, a exigência de amostra não possui finalidade de avaliação subjetiva de mérito pedagógico entre soluções concorrentes, tampouco de seleção qualitativa discricionária baseada em preferências metodológicas da comissão avaliadora.

A análise das amostras destina-se exclusivamente à verificação objetiva da conformidade mínima da solução ofertada com as especificações previamente estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- à existência dos materiais previstos para cada etapa e segmento de ensino;
- à compatibilidade entre os materiais apresentados e as especificações constantes do Termo de Referência;
- à aderência formal à Base Nacional Comum Curricular, BNCC;
- à observância das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- à existência de conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos originários;
- à compatibilidade formal entre materiais físicos, conteúdos digitais e plataforma educacional integrada;
- à conformidade dos recursos editoriais, estruturais e curriculares mínimos previstos no edital.

A simples apresentação de documentos técnicos, fichas descritivas, catálogos comerciais ou declarações institucionais não se mostra suficiente para aferição concreta da efetiva conformidade da solução ofertada com os requisitos mínimos estabelecidos pela Administração, especialmente diante da necessidade de validação objetiva dos conteúdos pedagógicos, editoriais e curriculares efetivamente disponibilizados nos materiais apresentados.

Dessa forma, a exigência de amostra revela-se medida proporcional, razoável e necessária para mitigação de riscos relacionados ao fornecimento de materiais incompatíveis com as especificações mínimas definidas no Termo de Referência, funcionando como mecanismo preventivo de verificação objetiva da conformidade da solução ofertada.

Ressalta-se, ainda, que a análise das amostras observará exclusivamente critérios objetivos, verificáveis e previamente definidos no Termo de Referência, vedada qualquer avaliação subjetiva, valorativa, discricionária ou comparativa de mérito pedagógico entre licitantes, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **Avaliação Técnica (Novo Bloco - Essencial)**

### **Da Avaliação Técnica do Material Didático-Pedagógico**

**6.6.** Considerando a natureza do objeto e a necessidade de verificação objetiva da conformidade mínima dos materiais ofertados com as especificações previstas neste Termo de Referência a serem fornecidos, será realizada etapa de avaliação técnica, com caráter eliminatório, previamente à adjudicação do objeto.

A avaliação técnica terá por finalidade verificar o atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à aderência às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e à consistência metodológica da solução apresentada.

A análise será realizada por equipe técnica designada pela Administração, composta por profissionais com formação e experiência na área educacional, observando critérios objetivos previamente definidos.

#### **6.6.1. Critérios de Avaliação**

Os materiais apresentados serão avaliados com base nos seguintes critérios gerais:

- Adequação às competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Conformidade com as diretrizes das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- Compatibilidade formal entre os materiais apresentados e as especificações previstas neste Termo de Referência;
- Existência dos conteúdos mínimos relacionados às temáticas previstas nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- Linguagem adequada à faixa etária e isenta de estereótipos ou discriminações;
- Compatibilidade funcional entre material didático, plataforma digital e capacitação instrumental;
- Presença dos requisitos editoriais, estruturais e gráficos mínimos previstos neste Termo de Referência.

Parágrafo único. Os critérios acima serão detalhados e operacionalizados conforme matriz de avaliação constante no item 6.7.1 deste Termo de Referência.

### 6.6.2. Forma de Avaliação

A avaliação técnica será realizada por meio da análise de amostras físicas e/ou digitais, podendo ser complementada por apresentação técnica da solução, a critério da Administração.

Cada critério será avaliado quanto ao seu atendimento, podendo ser classificado como:

- ATENDE
- NÃO ATENDE

### 6.6.3. Caráter Eliminatório

Será considerada desclassificada a proposta que:

- I – Não atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;
- II – Não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos previstos na matriz técnica objetiva constante deste Termo de Referência;
- III – Não apresentar compatibilidade funcional entre os componentes da solução integrada;
- IV – Apresentar conteúdos em desconformidade com as diretrizes legais e curriculares aplicáveis.

### 6.6.4. Julgamento das Propostas

Somente serão classificadas para a fase de julgamento por menor preço as propostas que forem consideradas aptas na avaliação técnica, assegurando-se que a seleção da proposta mais vantajosa observe os critérios objetivos de conformidade mínima previstos neste Termo de Referência e o julgamento pelo menor preço.

### ENTREGA DA AMOSTRA (continuação do seu TR)

6.7. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após o término da fase de lances, no endereço informado pela Administração, em embalagem original, sendo de responsabilidade da licitante o envio e eventuais atrasos.

6.7.1. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme matriz técnica constante neste Termo de Referência, observando-se exclusivamente critérios objetivos, verificáveis e previamente definidos, vedada qualquer análise subjetiva, valorativa, discricionária ou comparativa de mérito pedagógico entre soluções concorrentes.

A análise das amostras possuirá caráter exclusivamente eliminatório e destinar-se-á unicamente à verificação da conformidade mínima da solução ofertada com as especificações previamente estabelecidas neste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	EIXO TEMÁTICO	RESULTADO:
			ATENDE / NÃO ATENDE
Adequação à BNCC	Verifica o alinhamento dos conteúdos e habilidades aos parâmetros e competências da Base Nacional Comum Curricular.	História e Cultura Afro-Brasileira	ATENDE / NÃO ATENDE
Conformidade com Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008	Avalia a inclusão transversal e interdisciplinar dos conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas.	História e Cultura Afro-Brasileira	ATENDE / NÃO ATENDE
Literatura	Material de literatura sobre as temáticas africana e afro-brasileira	Educação Antirracista Interdisciplinaridade	ATENDE / NÃO ATENDE
Literatura	Material de literatura sobre povos originários	Educação Antirracista Interdisciplinaridade	ATENDE / NÃO ATENDE
Material Didático para família	Material didático para família sobre relações étnico-raciais	Educação Antirracista Interdisciplinaridade	ATENDE / NÃO ATENDE
Material Didático Regional	Material didático com informações regionais sobre povos originários e ou afro-brasileiros	Cultura Regional; Identidade Cultural	ATENDE / NÃO ATENDE
Coerência metodológica	Analisa a clareza da proposta pedagógica e a articulação entre teoria, prática e interdisciplinaridade.	Interdisciplinaridade; Prática Pedagógica	ATENDE / NÃO ATENDE
Linguagem acessível e inclusiva	Verifica o uso de linguagem adequada à faixa etária e livre de estereótipos ou discriminações.	Inclusão; Direitos Humanos	ATENDE / NÃO ATENDE
Qualidade editorial e gráfica	Avalia diagramação, legibilidade, qualidade de impressão, ilustrações e acabamento dos materiais impressos.	Comunicação; Linguagem	ATENDE / NÃO ATENDE
Integração multimídia	Analisa a presença de recursos digitais	Cultura Digital; Tecnologias Educacionais	ATENDE /

Integração multimídia	interativos, videoaulas, objetos educacionais e atividades complementares.		NÃO ATENDE
Recursos de inteligência artificial	Verifica se a plataforma utiliza recursos de IA para a solução de dúvidas e ampliação de conteúdos.	Tecnologia e Sociedade; Cultura Digital	ATENDE / NÃO ATENDE
Segurança da informação	Confirma a conformidade com a LGPD, incluindo autenticação, controle de acesso e proteção de dados pessoais.	Cidadania Digital; Ética	ATENDE / NÃO ATENDE
Formação docente	Avalia a coerência metodológica, carga horária, qualificação da equipe formadora e integração com os materiais didáticos.	Desenvolvimento Profissional	ATENDE / NÃO ATENDE

## DESCLASSIFICAÇÃO

**6.8.** Será desclassificada a licitante cuja amostra apresentar resultado “NÃO ATENDE” em qualquer dos critérios mínimos obrigatórios previstos na presente matriz técnica.

O resultado da análise das amostras será formalizado mediante relatório técnico circunstanciado, contendo indicação objetiva dos critérios efetivamente atendidos ou não pela licitante, vedadas conclusões genéricas, subjetivas, opinativas ou comparativas.

### Garantia da contratação

**6.9.** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III e IV do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

**6.10.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30 (trinta), em caso de opção pelo seguro-garantia, o licitante adjudicado deverá apresentá-lo, no máximo de 30 dias, contados da data de homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato.

**6.10.1.** O seguro-garantia apresentado terá por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, objetivos estes que deverão constar expressamente na apólice apresentada, observadas as seguintes regras:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

II - o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas;

III - nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96, da Lei federal nº 14.133/2021.

**6.11.** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

**6.12.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

### Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

**6.13.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**6.14.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**6.15.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**6.16.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**6.17.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**6.18.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**6.19.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**6.20.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**6.21.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**6.22.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou

abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**6.23.** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**6.24.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

**7.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **Cronograma de execução:**

**7.2.1.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

A execução contratual observará a natureza integrada da solução educacional definida neste Termo de Referência, devendo a entrega ocorrer 100% do total solicitado.

As entregas compreenderão, de forma obrigatória e indissociável:

I – fornecimento e entrega física dos materiais didáticos, paradidáticos, literários e regionais, organizados por etapa e ano de escolaridade;

II – disponibilização e ativação da plataforma digital educacional integrada;

III – realização da capacitação instrumental vinculada à adequada utilização da solução.

### **7.2.2. Entrega dos Materiais Impressos**

A contratada deverá realizar a produção editorial, impressão, acondicionamento e logística de distribuição dos materiais físicos, observando:

- os quantitativos por etapa e série definidos no Estudo Técnico Preliminar
- a implementação escalonada prevista
- a entrega diretamente nas unidades escolares ou locais indicados pela Administração

A entrega deverá ser acompanhada de relatório detalhado contendo:

- quantitativo por unidade escolar
- etapa e ano de escolaridade
- data de entrega
- comprovação de recebimento

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados, responsabilizando-se a contratada por eventuais substituições em caso de defeito, divergência ou dano.

### **7.2.3. Disponibilização da Plataforma Digital**

A plataforma digital deverá ser disponibilizada em ambiente virtual responsivo e compatível com a infraestrutura tecnológica institucional, observando:

- integração com os conteúdos do material físico
- acesso por perfil de usuário
- conformidade com a legislação de proteção de dados
- mecanismos de controle de acesso e rastreabilidade

A ativação da plataforma deverá ocorrer de forma sincronizada à entrega dos materiais físicos, garantindo a integração pedagógica entre os recursos.

A contratada deverá assegurar suporte técnico durante todo o período contratual.

### **7.2.4. Realização da Capacitação Instrumental**

A capacitação deverá ser realizada de forma vinculada à implementação dos materiais e da plataforma digital, possuindo caráter exclusivamente instrumental.

A execução deverá contemplar:

- apresentação da estrutura pedagógica dos materiais
- orientação sobre utilização da plataforma digital
- diretrizes metodológicas para aplicação em sala de aula
- interpretação de relatórios e trilhas de aprendizagem

A capacitação poderá ocorrer em formato presencial ou remoto, conforme planejamento definido pela Administração, devendo ser comprovada por meio de relatórios de execução e registros de participação.

#### **7.2.5. Cronograma de Implementação**

A execução contratual deverá observar cronograma físico estabelecido pela Administração, contemplando:

- fase de produção e organização editorial
- fase de distribuição física
- fase de ativação digital
- fase de realização da capacitação

A implementação poderá ocorrer de forma escalonada, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento institucional, sem descaracterizar a natureza integrada da solução. A relação das escolas será anexada assim que iniciado o processo aquisitivo, que será consolidado o estudo da demanda no momento oportuno.

#### **7.2.6. Critérios de Aceite**

O recebimento das entregas observará:

- conferência quantitativa e qualitativa dos materiais
- verificação da conformidade pedagógica com as especificações do Termo de Referência
- validação do funcionamento da plataforma digital
- comprovação da execução da capacitação instrumental

O aceite definitivo ocorrerá após verificação da conformidade integral da etapa correspondente e será realizada pela Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola - GECQI.

**7.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 [cinco] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.4.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

#### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.5.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.6.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 [doze] meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.6.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.6.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.6.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.6.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 [cinco] dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.6.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.6.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.6.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## **Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

#### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

#### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

#### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

#### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

#### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

#### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

#### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 [dez] dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- Certidões Fiscais e Trabalhistas atualizada;
- Ateste de Notas Fiscais;
- Indicativo na nota fiscal do número do processo e das informações bancárias

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção

dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### Liquidação da Despesa

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade e a data da emissão;  
os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;  
o período respectivo de execução do contrato;  
o valor a pagar;  
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;  
descrição do objeto com marca e modelo;  
quantitativo;  
valor unitário;  
valor total; e  
respectiva Fonte de Recursos.

#### Prazo de Pagamento

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### Reajuste em caso de atraso no pagamento

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### Do reajuste do contrato

**9.20.** Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (**17/março/2026**). Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

#### Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	120 dias

#### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$PC + PNC = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$PC + PNC = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$PC = \text{Passivo Circulante}$$

**10.10.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido mínimo equivalente a até 03% (três por cento) do valor estimado da contratação.

**10.10.2.** Por tratar-se de aquisição, em que o particular deverá investir recurso, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 3% (três por cento) do valor estimado da contratação.

**10.10.3.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.10.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.5.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

#### **10.12. FORMAS E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.12.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

#### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.14.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

A qualificação técnica deverá observar as disposições dos §§ 10 e 11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

"67 - (...).

(...)

*§10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:*

*I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;*

*II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.*

*§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio."*

#### **Subcontratação**

**10.15.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1.** Anexo do TR - Justificativa [Anexo do TR \(345937\)](#)

**11.2.** Anexo do TR - Projeto Pedagógico [Anexo do TR \(353894\)](#)

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
ROBERTO DE SOUZA CORREIA	Integrante Administrativo	62 32209641	roberto.correia@educ.go.gov.br
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	62 32209500	sergio.camargo@educ.go.gov.br
MARISE HELENA VALVERDE DE SOUSA	Integrante Técnico	62 32013067	marise.sousa@educ.go.gov.br